

## ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARLENE ALVES BARBOSA	084.360.916-80	1271641	1ª	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Agente Administrativo
ANA CAROLINA BAZAGA SCANDAR	075.052.336-02	1288582	2ª	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Agente Administrativo

## DECRETO Nº 5525, DE 15 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 5459/2020, que “Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga, até o dia 24 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto n. 5459, de 17 de abril de 2020, que “Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e Interino de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

## DECRETO Nº 5526, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera e Prorroga o Decreto n. 5402/2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto n. 5402, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (.....)

*I – aos servidores públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos de idade, salvo aqueles lotados na Defesa Social, Saúde, Serviços Urbanos e Codau e aos portadores de doenças crônicas que os deixem vulneráveis à COVID-19, pode ser permitido o teletrabalho, em conformidade com orientação do titular de cada pasta, até o dia 24 de maio de 2020, desde que comprovem comorbidade; (NR=NOVA REDAÇÃO)*

*II – facultar à administração municipal submeter as servidoras gestantes, até o dia 24 de maio de 2020, ao regime de teletrabalho, conforme orientação do titular de cada pasta e nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; (NR)*  
(.....)

*IV – suspender as aulas presenciais, até o dia 14 de junho de 2020, em conformidade com as Portarias MEC n. 343/2020 e n. 473/2020, nas escolas e universidades da rede pública e privada; (NR)*  
(.....)

*VII - suspender, por prazo indeterminado, a emissão de alvará para realização de eventos; (NR)*  
(.....)

*XI - administrar os horários dos servidores e estagiários, conforme determinação do Secretário da pasta; (NR)”*

**Art. 2º** - Os prazos previstos neste Decreto ficam prorrogados até o dia 18 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),15 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e interino de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 5527, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

**Considerando ainda** o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Saúde/Complexo Regulador Municipal**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com).

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e Interino de Governo

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
67º	1709333	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DUARTE	11685611	68º	305	TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem
68º	1772155	CLAURA DAS DORES SILVEIRA	M5188082	70º	305	TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem
69º	1757252	MARA DALILA DE OLIVEIRA CRUVINEL	8603743	71º	305	TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem